



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE  
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE – NUPEF

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE  
MONITORIA DA FANESE

EDITAL Nº 02/2022/NUPEF/FANESE

A Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Fanese (NUPEF), no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Artigo 84, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Edital de Abertura de Seleção de Alunos para o Programa de Monitoria da Fanese.

## I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Núcleo de Pesquisa e Extensão da Fanese (NUPEF) torna público, a seu Corpo Discente, o processo de seleção de alunos para o Programa de **MONITORIA VOLUNTÁRIA**, com a finalidade de aproximar os alunos da Fanese à prática docente e ao processo de construção do conhecimento, ensejando a consolidação da formação acadêmica e o aprofundamento teórico-prático.

**Art. 2º.** O presente edital abre seleção para **ALUNOS-MONITORES VOLUNTÁRIOS**, com duração das atividades até o final do semestre letivo 2022.2.

**Parágrafo único.** O período de inscrição inicia no dia **29 de agosto de 2022** e se estende até **as 23h59 do dia 04 de setembro de 2022**.

## II DAS VAGAS

**Art. 3º.** A Fanese disponibilizará, no segundo semestre letivo de 2022, vagas por disciplina, destinadas para alunos-monitores **VOLUNTÁRIOS**, conforme quadro a seguir:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
DISCIPLINAS	PROFESSOR	TURNO	QUANTIDADE
Perícia Contábil e Arbitragem	José Walter de Sá	Noite	01

DIREITO			
DISCIPLINAS	PROFESSOR	TURNO	QUANTIDADE
Direito Penal I	Sandro Luiz da Costa	Noite	01
Direito Penal II	Sandro Luiz da Costa	Noite	01
História do Direito e do Pensamento Jurídico	Edson Oliveira da Silva	Manhã	01
Direito Civil IV	Edson Oliveira da Silva	Noite	01
Direito Civil V	Edson Oliveira da Silva	Manhã	01
Direito Civil V	Edson Oliveira da Silva	Noite	01
Direito Processual Civil III	Edson Oliveira da Silva	Noite	01
Direito do Consumidor	Winston Neil Bezerra de Alencar	Noite	01
Direito do Trabalho I	Silvio Eduardo de Assunção Vieira Carvalho	Manhã	01
Direito do Trabalho II	Silvio Eduardo de Assunção Vieira Carvalho	Manhã	01

Direito Processual do Trabalho	Silvio Eduardo de Assunção Vieira Carvalho	Manhã	01
Direito Processual do Trabalho	Silvio Eduardo de Assunção Vieira Carvalho	Noite	01
Direito Administrativo I	Silvio Eduardo de Assunção Vieira Carvalho	Manhã	01
Direito Penal I	Gleison Parente Pereira	Manhã	01
Direito Penal III	Gleison Parente Pereira	Manhã	01
Direito Penal IV	Gleison Parente Pereira	Manhã	01
Direito Civil I	Necéssio Adriano dos Santos	Manhã	01
Direito Civil I	Necéssio Adriano dos Santos	Noite	01
Direito Constitucional I	Plinio Marcos Prudente Rocha	Noite	01
Direito Constitucional III	Plinio Marcos Prudente Rocha	Noite	01
Direito Civil III	Thiago Perez Machado	Manhã	01

### III DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** A inscrição será realizada pelo e-mail [nupef@fanese.edu.br](mailto:nupef@fanese.edu.br), mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo II) e do Histórico Escolar do(a) candidato(a), no período **29/08 a 04/10/2022**, conforme descrito no Art. 2º, parágrafo único, deste edital.

**Parágrafo único.** A Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e seu Histórico Escolar devem, obrigatoriamente, ser salvos em PDF e enviados em arquivo único para o e-mail [nupef@fanese.edu.br](mailto:nupef@fanese.edu.br).

**Art. 5º.** O requerimento de inscrição será instruído com preenchimento e assinatura do(a) candidato(a) na Ficha de Inscrição, que assegura sua concordância com as condições expostas neste Edital. **A ficha preenchida e assinada e o histórico escolar** (Relatório da Situação Curricular fornecido pela Secretaria) **devem ser digitalizados e enviados em arquivo único, no formato PDF**, para o e-mail mencionado no Art. 4º este edital. O título do e-mail deverá ser: **SELEÇÃO DE MONITORIA 2022.2.**

**Art. 6º.** O candidato, sob nenhuma hipótese, poderá inscrever-se para mais de duas disciplinas. Cada aluno só poderá participar da seleção de uma ou duas disciplinas.

**Art. 7º.** O descumprimento dos dispostos nos Art. 4º e 5º deste Edital incorre na desclassificação do(a) candidato(a)

### IV DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)

**Art. 8º.** São consideradas atribuições do(a) aluno(a)-monitor(a):

- I. cumprir a carga horária e as atividades propostas pelo(a) Professor(a)/Orientador(a);
- II. comparecer aos encontros de tutoria da disciplina e aos encontros agendados pelo Professor(a)/Orientador(a), no horário previamente estipulado, e assinar a frequência;
- III. prestar assistência aos alunos matriculados na disciplina à qual desenvolve a monitoria;
- IV. apresentar relatórios de suas atividades sempre que solicitado pelo(a) Professor(a)/Orientador(a);
- V. apresentar o relatório final de suas atividades de monitoria no final do semestre letivo;

- VI. assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do(a) Professor(a) Orientador(a), desde que tais atividades sejam relevantes para o trabalho desenvolvido na monitoria;
- VII. participar das tarefas de investigação, bem como elaborar fichamento de livros e demais requisições solicitadas pelo(a) Professor(a)/Orientador(a);
- VIII. desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações da monitoria.

## V DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE ALUNO(A)-MONITOR(A)

**Art. 9º.** São requisitos para o exercício da monitoria:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos Cursos da FANESE;
- II. Não possuir vínculo empregatício com a FANESE;
- III. Ter cursado todas as disciplinas do 1º período;
- IV. Ter cursado a disciplina a qual se candidata a monitor(a);
- V. Ter sido aprovado(a) na disciplina que almeja ser monitor(a), com nota igual ou superior a sete (7,0).
- VI. Não ser aluno(a) que tenha incorrido em falta grave;
- VII. Não ter sido, anteriormente, voluntário(a) ou bolsista que descumpriu o Termo de Compromisso assinado;
- VIII. Possuir Média Geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- IX. Ter disponibilidade de tempo para cumprir as atividades definidas pelo(a) Professor(a)/Orientador(a).

## VI DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 10º.** O processo de seleção ocorrerá pela análise do Histórico Escolar do(a) candidato(a) e seu desempenho na disciplina pretendida - classificatório.

**Parágrafo único.** O critério de desempate será pelo(a) aluno(a) com maior média na disciplina que se candidata a monitor(a). Permanecendo o empate, o segundo critério será pelo(a) aluno(a) com maior média geral, média ponderada, e o terceiro e último critério será pelo(a) aluno(a) de maior idade.

## VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 11.** A Banca Examinadora procederá à divulgação dos resultados conforme está descrito no Cronograma deste Edital (Anexo I)

**Parágrafo único.** Todas as etapas de divulgação dos resultados parcial e final serão divulgadas no site: <https://fanese.perseus.com.br/servicos/portaleducacional/inicio>.

## VIII DO INCENTIVO INSTITUCIONAL

**Art. 12.** Ao(À) aluno(a)-monitor(a) voluntário(a) será concedida declaração que atesta sua atividade de monitoria. A título de incentivo, em posse desta declaração, o(a) aluno(a) poderá solicitar o registro de 20 horas de atividades complementares no sistema acadêmico. A declaração fornecida disponibilizará as informações referentes à atividade de monitoria, de modo que o(a) aluno(a) pode acrescentar tal experiência em seu currículo.

**Art. 13.** Ao(À) aluno(a)-monitor(a) voluntário(a) que solicitar o registro de Atividades Complementares em virtude da monitoria, serão concedidas 20 horas de Atividades Complementares, pela monitoria realizada no semestre 2022.2, independente que quaisquer disposições contrárias a este edital.

## IX DOS RECURSOS

**Art. 14.** Ao(À) candidato(a) que não concordar com o resultado parcial e/ou final deste processo seletivo caberá recurso, no prazo de um dia, contado a partir da publicação do resultado preliminar, conforme estabelecido no Anexo I – Cronograma.

**Parágrafo único.** O(A) candidato(a) que perder o prazo de interposição de recuso, não poderá mais fazê-lo, pois não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido.

**Art. 15.** Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o Anexo III e acrescentar informações que apresentem fatos e justificativas relevantes.

**Parágrafo único.** O(A) candidato(a) deverá enviar a interposição de recurso (Anexo III) para o e-mail [nupef@fanese.edu.br](mailto:nupef@fanese.edu.br), no prazo estabelecido no Art. 14, deste edital.

## X DO INÍCIO DA MONITORIA NO SEMESTRE 2022.2

**Art. 16.** A Monitoria 2022.2 terá início no dia **19 de setembro de 2022**.

## XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** O ato de inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 18.** As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas, em primeira instância, pela Comissão indicada pela Assessoria Educacional da Fanese.

**Art. 19.** O(A) candidato(a) que perder algum dos prazos estipulados neste Edital (Anexo I – Cronograma) será eliminado, não cabendo a possibilidade de recurso.

Aracaju, 29 de agosto de 2022.



Prof. Me. Emerson Lima  
Coordenador do NUPEF



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE  
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE – NUPEF  
EDITAL Nº 02/2022/NUPEF/FANESE**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Cronograma do Edital 02/2022/NUPEF/FANESE</b>	
Publicação do edital	29/08/2022
Inscrições	29/08 a 04/09/2022
Lista de inscritos	05/09/2022
Publicação do Resultado Preliminar	08/09/2022
Interposição de Recursos	09/09/2022
Resultado da Interposição de Recursos	12/09/2022
Resultado Final	13/09/2022
Apresentação dos Aprovados aos Professores/Orientadores	14 a 16/09/2022
Início das Atividades de Monitoria 2022.1	19/09/2022



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE  
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE – NUPEF  
EDITAL Nº 02/2022/NUPEF/FANESE

**ANEXO II – INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_, sob matrícula nº \_\_\_\_\_, da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe (FANESE), venho solicitar, nos termos do Edital nº 02/2022/NUPEF/FANESE, minha inscrição no Processo de Seleção de ALUNO(A) MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A).

Declaro, ainda, estar ciente dos termos do Regulamento deste Edital.

Disciplina que deseja ser Monitor(a): \_\_\_\_\_

Turno da disciplina que fará Monitoria: (     ) Manhã (     ) Noite

Contato do(a) Candidato(a):

E-mail: ( \_\_\_\_\_ )

Telefone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

**OBS. Anexar Relatório da Situação Curricular fornecido pela secretaria e salvar em documento único.**

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

